



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

政策研究和區域發展局
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, depois de ouvidos o Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças e o Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita pelo Deputado Au Kam San, datada de 30 de Abril de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 519/E366/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 6 de Maio de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 7 de Maio de 2021:

Sobre a questão 1:

- O Governo da RAEM incentiva e presta apoio, de forma activa, aos residentes de Macau para desenvolverem as suas carreiras na Zona da Grande Baía, criando, especialmente, condições destinadas aos jovens para o empreendedorismo e emprego na Zona da Grande Baía. Através da realização de visitas e planos de estágio, permitem às associações juvenis de e aos jovens empresários de Macau conhecerem a recente situação de desenvolvimento e o ambiente de empreendedorismo nesta zona, contribuindo para uma melhor preparação dos jovens de Macau para o empreendedorismo e o desenvolvimento das suas carreiras no Interior da China.

Em colaboração com a entidade de incubação de negócios para os jovens da Grande Baía, é prestado aos jovens assistência diversificada no empreendedorismo e serviços de consultoria profissional, apoiando os jovens de Macau a resolverem as questões de exploração encaradas frequentemente na fase inicial de empreendedorismo, designadamente



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

政策研究和區域發展局
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

譯本

TRADUÇÃO

serviços de consultadoria jurídica, contabilística e fiscal, disponibilizando às empresas dos jovens empreendedores de Macau serviços de apoio mais abrangentes e adequados.

Em articulação com a construção da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, os governos do Interior da China e da RAEM estão a criar, de forma empenhada, condições e medidas de facilitação para os residentes de Macau que pretendam viver, prosseguir estudos ou trabalhar no Interior da China, tendo realizado actividades de divulgação, por intermédio de diferentes vias, de modo a permitir aos cidadãos obterem as informações mais recentes. O Governo da RAEM colabora continuamente com as políticas traçadas pelo Estado, procedendo atempadamente ao estudo e à ponderação, no sentido de, na observância do princípio de racionalização do erário público, salvaguardar a segurança social e os direitos e interesses dos residentes de Macau que pretendam desenvolver as suas carreias na Zona da Grande Baía.

Sobre a questão 2:

Segundo as informações provenientes da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, o regime de segurança social de dois níveis vigente em Macau permite, de um certo modo, articular com o desenvolvimento das carreias dos residentes de Macau na Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. De acordo com a Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), um dos requisitos para a atribuição de verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, aos residentes é a permanência, no ano civil anterior, de pelo menos 183 dias na RAEM, isto permite confirmar a existência de uma ligação estreita entre os beneficiários e o território de Macau e, ao mesmo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

政策研究和區域發展局
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

譯本

TRADUÇÃO

tempo, garantir que o erário público seja aproveitado de forma razoável. Contudo, o diploma acima referido prevê, ainda, diversas situações excepcionais, consideradas como permanência na RAEM, tais como: a frequência de curso de ensino superior no estrangeiro, situação em que os residentes com 65 anos de idade residem habitualmente no Interior da China, o internamento hospitalar e a prestação de trabalho no estrangeiro quando o titular seja responsável pela subsistência dos familiares com domicílio na RAEM, a permanência habitual no Interior da China por motivos de doença e situações em que invocam razões humanitárias ou outras devidamente fundamentadas. É de considerar que, se um residente permanecer em Macau, mesmo por um curto espaço de tempo, é considerado que permaneceu em Macau nesse dia. Por outro lado, tendo em conta o regime de segurança social vigente em Macau, os residentes podem, igualmente, contribuir para a segurança social nos termos da lei, mesmo que não tenham domicílio em Macau e, auferir as diversas prestações de segurança social e subsídios, desde que reúnam os necessários requisitos.

Além disso, em conformidade com o “Método provisório para a participação no seguro social do Interior da China (Continente) dos residentes de Hong Kong, Macau e Taiwan” publicada, para aplicação, pelo ministério competente, os residentes de Macau, que pretendam trabalhar, residir ou prosseguir estudos nas cidades da Zona da Grande Baía, podem, de acordo com os devidos termos, participar no seguro social do Interior da China, gozando, em termos de lei, do respectivo seguro e das regalias sociais. Nestes termos, os residentes de Macau qualificados para residirem na Zona da Grande Baía (incluindo o “Novo Bairro de Macau”), podem gozar, em simultâneo, das políticas de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

政策研究和區域發展局
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

譯本

TRADUÇÃO

segurança social das duas regiões, obtendo, deste modo, uma dupla protecção.

No que diz respeito ao apoio social, segundo as informações provenientes da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, o Instituto de Acção Social presta, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 6/2007, apoio social aos residentes de Macau e suas famílias que se encontrem em situações de carência económica resultantes de factores de natureza social, de saúde e outros. Relativamente aos pedidos de apoio económico, o Instituto de Acção Social procede, nos termos da lei, à avaliação e apreciação de património e, para os pedidos que reúnam os devidos requisitos, ao correspondente encaminhamento e assistência económica, por forma a garantir que não haja abuso dos recursos públicos. Relativamente aos requerentes ou famílias que não reúnam integralmente os requisitos para o pedido de apoio económico, o Instituto de Acção Social designou a Cáritas de Macau como encarregada do Centro do Serviço de Fornecimento Temporário de Alimentos para prestar serviços de apoio material, entre outros, aos indivíduos e famílias que se encontrem em situações de carência.

Sobre a questão 3:

Segundo informações oriundas do Secretário para a Economia e Finanças, a matéria relativa ao imposto de rendimento das pessoas singulares do Interior da China já se encontra expressamente regulamentada e de acordo com o artigo 4.º da Regulação da implementação da lei do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares da República Popular da China, as pessoas singulares, sem domicílio na China, que tenham lá permanecido, cumulativamente, um máximo de 183 dias por ano, durante 5 anos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

政策研究和區域發展局
Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

譯本

TRADUÇÃO

consecutivos, estão dispensados do pagamento do imposto sobre o rendimento pessoal, desde que seja efectuado o registo junto na autoridade tributária, comprovando que o rendimento é proveniente de fora da China e pago por indivíduos ou entidades estrangeiras; acresce que as pessoas singulares que tenham saído da China por um período superior a 30 dias consecutivos num ano qualquer em que já tinham permanecido, cumulativamente, 183 dias, a sequência dos anos consecutivos com permanência de 183 dias acumulados na China será recalculada.

A par disso, a RAEM e a Ilha de Hengqin situam-se em diferentes jurisdições fiscais e, quanto à elaboração de políticas tributárias de Hengqin, a RAEM não possui um poder unilateral e preponderante. Contudo, ambas as regiões estão em comunicação estreita, acreditando-se que, com o avanço da construção aprofundada da Zona da Grande Baía e da Zona de reforço da cooperação entre a Província de Guangdong e Macau em Hengqin, as respectivas políticas tributárias e o ambiente sejam constantemente optimizados.

24 de Maio de 2021

O Director da Direcção dos Serviços de Estudo
de Políticas e Desenvolvimento Regional,

Cheong Chok Man